

LEI Nº 632

SÚMULA: Denomina Rua de Miguel Mikilita.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de “Rua Miguel Mikilita” uma das ruas do Bairro do Lagoão desta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,
Em 08 de maio de 1.978.

OLAIR TONIAL
PRESIDENTE

JOSÉ TADEU CAMPOS ARAÚJO
SECRETÁRIO